



CORECON **SP**
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Contratante: Conselho Regional de Economia – 2ª Região – CORECON-SP

Processo de Compra nº: 28/2026

Processo SEI nº: 141102.002961/2026-80

Objeto: Vacinas

UASG: 389404

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de vacina contra gripe quadrivalente/tetravalente – CEPAS 2026, destinada aos empregados, estagiários, prestadores de serviços terceirizados, conselheiros e dependentes vinculados ao Conselho Regional de Economia - 2ª Região – CORECON-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por objetivo promover ação preventiva de saúde destinada aos empregados, estagiários, prestadores de serviços terceirizados, conselheiros e dependentes vinculados ao CORECON-SP, por meio da imunização contra influenza.

A vacinação anual constitui medida reconhecida pelas autoridades sanitárias como importante ferramenta para prevenção da gripe e de suas complicações, contribuindo para a redução da transmissão viral em ambientes coletivos e para a preservação da saúde dos participantes.

Além de proporcionar proteção individual e coletiva, a iniciativa contribui para a redução de afastamentos decorrentes de doenças respiratórias, favorecendo a continuidade das atividades institucionais e promovendo melhores condições de saúde e bem-estar aos públicos contemplados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a realização da campanha de vacinação anual do CORECON-SP, ampliando o acesso à imunização e incentivando a adoção de medidas preventivas de saúde.

2. BASE LEGAL E JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA.

2.1. Este Termo de Referência fundamenta-se no art. 75 da Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando presentes os requisitos de dispensa, em especial para aquisições/serviços de valor até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) conforme disposto no Art. 75, inciso II e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

2.2. Justificativa: Valor estimado inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

3.1. Tipo de aquisição: () Bens comuns (X) Serviços comuns () Outros (especificar:)

3.2. Modalidade: Contratação direta por dispensa de licitação em função do valor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações dos serviços

A contratação compreende o fornecimento e a aplicação de vacina influenza quadrivalente/tetravalente – CEPAS 2026, destinada aos empregados, estagiários, prestadores de serviços terceirizados, conselheiros e dependentes vinculados ao CORECON-SP, observadas as normas sanitárias vigentes.

4.1.1. Quantitativo estimado

4.1.1.1. A contratação contempla a aplicação de até 58 (cinquenta e oito) doses da vacina influenza quadrivalente/tetravalente – CEPAS 2026.

4.1.1.2. O quantitativo informado possui caráter estimativo, podendo sofrer variações conforme a adesão dos participantes à campanha de vacinação.

4.1.2. Especificações da vacina

A vacina a ser fornecida deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- a) Vacina Influenza Quadrivalente/Tetravalente – CEPAS 2026;
- b) Composição contendo as cepas recomendadas para a campanha de vacinação de 2026;
- c) Apresentação em seringa monodose preenchida contendo 0,5 ml;
- d) Registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- e) Fornecimento por fabricante devidamente autorizado pelos órgãos competentes.

4.1.3. Execução da campanha de vacinação

4.1.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica habilitada para realização da campanha de vacinação nas dependências do CORECON-SP, fornecendo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

4.1.3.2. A execução deverá contemplar:

- a) Aplicação das vacinas por profissionais legalmente habilitados;
- b) Fornecimento de seringas, agulhas, algodão, materiais de assepsia, recipientes para descarte de perfurocortantes e demais insumos necessários;
- c) Utilização dos equipamentos de proteção individual exigidos para a atividade;
- d) Observância das normas sanitárias e protocolos de imunização vigentes;
- e) Emissão de comprovante individual de vacinação aos participantes, quando aplicável.

4.1.4. Logística e armazenamento

4.1.4.1. A CONTRATADA será responsável por toda a logística necessária à execução dos serviços, incluindo transporte, armazenamento, conservação, acondicionamento e manuseio das vacinas, observando rigorosamente as exigências da cadeia de frio e demais normas sanitárias aplicáveis.

4.1.4.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento e descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante a campanha, especialmente materiais perfurocortantes e resíduos biológicos.

4.1.5. Controle e documentação

A CONTRATADA deverá realizar o controle das doses aplicadas e disponibilizar ao CORECON-SP relatório final contendo, no mínimo:

- a) Quantidade de doses aplicadas;
- b) Quantidade de doses eventualmente não utilizadas;
- c) Relação dos vacinados, observada a legislação de proteção de dados pessoais;
- d) Informações relevantes sobre a execução da campanha.

4.2. Prazo de execução

A campanha de vacinação deverá ser realizada em data previamente acordada entre as partes, durante período definido pela Entidade.

4.3. Local de execução

4.3.1. Os serviços de vacinação deverão ser executados nas dependências do Conselho Regional de Economia - 2ª Região – CORECON-SP, situado na Rua Líbero Badaró, nº 425, 14º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, em data e horário previamente definidos pela Administração.

4.3.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte das vacinas e demais materiais necessários à execução dos serviços até o local de realização da campanha, bem como por todos os custos relacionados ao deslocamento e à logística, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4. Condições de recebimento

O recebimento dos serviços ocorrerá após a realização da campanha de vacinação e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais pela fiscalização designada.

Serão considerados, para fins de recebimento:

- a) O fornecimento das doses contratadas;
- b) A correta aplicação das vacinas;
- c) O cumprimento das exigências sanitárias e técnicas previstas neste Termo de Referência;
- d) A entrega do relatório de execução da campanha, quando solicitado pelo CORECON-SP.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como prestação de serviços comuns de vacinação, compreendendo o fornecimento e a aplicação de vacina influenza quadrivalente/tetravalente – CEPAS 2026, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os serviços objeto da contratação enquadram-se como serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado e dos requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência.

5.3. A contratação compreende o fornecimento das vacinas, bem como a disponibilização de equipe técnica habilitada, materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à execução da campanha de vacinação promovida pelo CORECON-SP.

5.4. Os serviços serão executados de forma única e imediata, observadas as condições operacionais necessárias, os requisitos sanitários aplicáveis e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Condições gerais

6.1.1. A execução do objeto deverá observar integralmente as especificações, condições, requisitos e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização de todos os recursos necessários à adequada execução do objeto, incluindo materiais, equipamentos, ferramentas, sistemas, mão de obra, insumos e demais elementos eventualmente requeridos para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.1.3. A execução deverá ocorrer de forma organizada, eficiente e em conformidade com as necessidades do CORECON-SP, observados os critérios de qualidade e os prazos estabelecidos.

6.1.4. Quando aplicável, os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e com capacitação compatível com a natureza do objeto contratado.

6.1.5. A CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou terceiros eventualmente envolvidos na execução contratual.

6.2. Condições de qualidade e conformidade

6.2.1. O objeto deverá atender integralmente às especificações e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2.2. Os produtos, serviços, materiais, documentos, informações ou demais entregas decorrentes da contratação deverão ser disponibilizados de forma adequada, observando as condições estabelecidas pela Entidade.

6.2.3. A Administração poderá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, observando, entre outros aspectos:

- a) cumprimento dos prazos estabelecidos;
- b) qualidade da execução do objeto;
- c) conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;
- d) atendimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) adequação do objeto às necessidades da CONTRATANTE.

6.2.4. Constatadas inconsistências, falhas, desconformidades ou inadequações na execução contratual, a CONTRATADA deverá promover os ajustes, correções ou complementações necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

7. PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Tipo de seleção: Cotação de preços e pesquisa de mercado.

7.2. Critérios de avaliação: Menor preço.

7.3. Condições de habilitação: documentos de habilitação, CNPJ, Certidão conjunta negativa, certificado de regularidade do FGTS – CRF, certidão negativa de débito estadual, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão negativa de tributos mobiliários.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO / PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Valor estimado da contratação: R\$ 4.365,47 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

8.2. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas no fornecimento e aplicação de vacinas, considerando as especificações técnicas, o quantitativo estimado de doses, a disponibilização de equipe técnica habilitada e as demais condições de execução previstas neste Termo de Referência.

8.3. Foram analisadas propostas e/ou valores praticados no mercado, sendo adotada a média dos preços obtidos como parâmetro para definição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

9. VIGÊNCIA E PRAZO

O prazo de execução e entrega do objeto deverá observar o disposto no item 4.2 deste Termo de Referência.

10. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e avaliada pelo Fiscal do Contrato designado pelo CORECON-SP, com base no cumprimento das condições, especificações, obrigações e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. Parâmetros mínimos de avaliação

10.2.1. Será verificado o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observados os requisitos técnicos e operacionais aplicáveis à contratação.

10.2.2. Será avaliada a qualidade dos serviços prestados, considerando sua adequação às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2.3. Será verificado o cumprimento dos prazos e demais condições previstas para a execução do

objeto.

10.2.4. Será verificada a conformidade da execução contratual com as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. Aceitação dos serviços

10.3.1. Os serviços serão considerados satisfatórios quando executados em conformidade com as condições, requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3.2. O descumprimento das obrigações contratuais ou a identificação de falhas, inconsistências ou desconformidades poderá ensejar a solicitação de ajustes, correções ou complementações pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, observando os padrões de qualidade e as disposições legais aplicáveis.

11.3. Disponibilizar os recursos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, incluindo pessoal, materiais, equipamentos, ferramentas e demais elementos eventualmente necessários à execução contratual.

11.4. Cumprir os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5. Promover, sem ônus adicional para o CORECON-SP, os ajustes, correções ou adequações necessárias quando constatadas falhas, inconsistências ou desconformidades na execução do objeto.

11.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução contratual, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, operacionais e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

11.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.8. Cumprir a legislação aplicável à execução do objeto, especialmente quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de proteção de dados e demais normas pertinentes.

11.9. Comunicar ao CORECON-SP qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a adequada execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

12.3. Fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, quando aplicável.

12.4. Receber e avaliar o objeto executado, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após a comprovação da execução do objeto e a apresentação da documentação exigida.

12.6. Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades identificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO/GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que atuará como fiscal do contrato.

13.2. Responsável pela fiscalização/recebimento: **Néia Teles - Assessora da Presidência.**

13.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto,

à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por intermédio do fiscal designado, sem que isso reduza ou exclua a responsabilidade da CONTRATADA.

13.4. Atribuições do fiscal do contrato

Durante a execução contratual, o fiscal tem como função:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais;
- c) solicitar esclarecimentos, correções ou ajustes quando identificadas inconformidades;
- d) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências cabíveis;
- e) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento da despesa, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

13.5. Recebimento dos serviços

13.5.1. O recebimento dos serviços ocorrerá de forma única e imediata, mediante acompanhamento e avaliação pelo fiscal designado, observadas as disposições previstas neste Termo de Referência.

13.5.2. O recebimento definitivo dos serviços ficará condicionado à verificação do cumprimento das obrigações contratuais, da conformidade dos entregáveis apresentados e do atendimento satisfatório das condições técnicas e operacionais estabelecidas neste instrumento.

14. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e boleto bancário pela CONTRATADA, após o ateste do fiscal responsável quanto à regular execução dos serviços e ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada ao CORECON-SP, por meio do e-mail secpresidencia@coreconsp.org.br, para fins de conferência, ateste e encaminhamento ao setor financeiro competente.

14.3. O pagamento ficará condicionado à verificação da adequada execução dos serviços, observadas as disposições previstas no item 10 deste Termo de Referência.

14.4. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA deverá ser o mesmo informado na proposta comercial apresentada no processo de contratação.

14.5. O pagamento será efetuado na data acordada entre as partes, observados os trâmites administrativos internos da CONTRATANTE e a regular apresentação da documentação fiscal correspondente.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a atuar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), adotando medidas de segurança técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução contratual.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, em caso de atraso injustificado na entrega, inexecução total ou parcial do objeto, ou entrega de materiais em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação implica aceitação de todas as cláusulas.

17.2. O objeto não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

17.3. A administração reserva-se o direito de revogar ou rescindir a contratação, sem ônus, se

houver interesse público, de acordo com a legislação vigente.

18. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente requisição de compra à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Júlia Goggi

Assessora da Presidência

Júlio Poloni

Gerente Executivo

19. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

São Paulo, data da assinatura digital.

Haroldo da Silva

Presidente do CORECON-SP



Documento assinado eletronicamente por **Julia Goggi de Lima, Assessora da Presidência**, em 03/06/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo da Silva, Presidente**, em 03/06/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Poloni de Goes, Gerente Executivo**, em 09/06/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230275** e o código CRC **E49E1BFA**.